

PORTARIA Nº 63/2014, 12 de Março de 2014

Roberto Corlatti, Diretor Superintendente Interino do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor N. C. da S., RE 0893, lotado nesta Autarquia, no setor de Tratamento de Esgoto, a fim de apurar os fatos abaixo indicados:

O investigado, na qualidade de servidor público, supostamente usufruiu ilegalmente de mais de 30 (trinta) dias de férias, marcando o cartão de ponto fraudulentamente.

Agindo assim, em tese, violou o inciso IX do artigo 7º do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, bem como o inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 130 da CLT podendo receber as penalidades disciplinares de advertência, suspensão ou demissão.

Art. 2º – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Sandra Daniele Peres Furlan, Agente Administrativo, RE 0708, Célia Maria Campos, Engenheira Civil, RE 0695, Heitor Mendonça Leme, Engenheiro Civil, RE 0509, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.



